



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Justificativa-

A retirada na integralidade do artigo 4º e seus parágrafos, contribui com a viabilidade da matéria do PLV nº 257/2021, protocolado sob o nº 93623/2021, em 25/10/2021, pois tal dispositivos extrapolam o objetivo principal da proposição, na medida em que trazem a tona a obrigação que se conecta com a gestão administrativa, afeta a procedimentos internos do Poder Executivo, ofendendo o entendimento do STF de repercussão geral de nº 917 e da LOM de Rio Grande, tornando-se inconstitucional.

Rio Grande, 23 de março de 2023.

Ver. Rubilar Tavares (Juquinha)

Partido PSB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**EMENDA
SUPRESSIVA A REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº257/2021**

O Vereador que abaixo assina, apresenta a emenda SUPRIMINDO o artigo 4º e seus parágrafos do Projeto de Lei PLV nº 257/2021, protocolado sob o nº 9323/2021.

Rio Grande, 23 de março de 2023.



Ver. Rubilar Tavares (Juquinha)

Partido PSB